Câmara Municipal
Rua João Beux Sobrinho, 818
89990 São Lourenço d'Oeste - Santa Catarina

LEI nº 265/78

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.979.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Geral do Município de São Lourenço d'Oeste para o exercício de 1.979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em 24.000,000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES			Cr$ 19.536.400,00
Receita Tributária	Cr$ 4.240000,00		
Receita Patrimonial	Cr$ 5.000,00		
Receita Industrial	Cr$ 1.000,00		
Transferências Correntes	Cr$14.989.000,00		
Receitas Diversas	Cr$ 301.400,00		
II - RECEITAS DE CAPITAL			Cr$ 4.463.600,00
Operações de créditos	Cr$ 2.000.000,00		
Alienações de Bens	Cr$ 100.000,00		
Transferências de Capital	Cr$ 2.363.000,00		
TOTAL DA RECEITA PREVISTA			Cr$ 24.000.000,00

Art.3º - A despesa será realizada na forma dos anexos da Lei 4320/64 e da portaria Ministerial da Secretaria do Planejamento da Presidência da República nº 20/75 de Portaria nº 15/78, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO			Cr$22.238.000.00
01.00 - Câmara de Vereadores	Cr$ 358.000,00		
02.00 - Gabinete do Prefeito	Cr$ 1.188.000,00		
04.00 - Divisão de Administração e Finanças	Cr$ 3.425.000,00		
05.00 - Divisão de Educação, Saúde e Assistencia Social	3.286.000,00		
06.00 - Divisão de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Cr$14.981.000,00		
00.00 - Reserva de Contingência	762.000,00		762.000,00
II - TOTAL DA DESPESA FIXADA		Cr$	24.000,000,00
II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		Cr$	23.238.000,00
01 - Legislativa	Cr$ 358.000,00		
03 - Administração Planj	4.343.000,00		
04 - Agricultura	Cr$ 550.000,00		
08 - Educação e Cultura	3.236.000,00		
13 - Saúde e Saneamento	1.050.000,00		
15 - Assistência e Previd	1.520.000,00		
16 - Transportes	12.181.000,00		
00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	762.000,00	Cr$	762.000,00
TOTAL GERAL DE FUNÇÕES		Cr$	24.000.000,00

Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

Art. 4º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acôrdo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01, de 17/10/69.

Art. 5º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, a conta do Fundo de Reserva Orçamentária, até o limite máximo, para atender insuficiências nas dotações do Orçamento presente, independente de ato legislativo. Tambem podem ser abertos, por Decreto, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por /- cento) da despesa Orçamentária, com recursos do artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 6º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, até o limite descrito nas normas de endividamento municipal estabelecidas pelo Senado Federal.

Art. 7º :- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 21 de novembro de 1978

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada
na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO